



ANEXO IX
MODELO DE CARTA FIANÇA

AO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro
Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-630

Ref.: Fiança até o limite de R\$
(.....), garantia do Contrato Nº /
decorrente do EDITAL Nº 002/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

Processo nº. 2017019037

1 - Pelo presente instrumento, o Banco, com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento da Estrada do Contorno, Encruzo da Enseada até o SESC – Vila Galé até a Ponta do Cantador, Vila Velha e Enseada, Angra dos Reis, RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

2 – A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 – Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 – O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2017019037

Folha nº 314 v

Rubrica [assinatura] - 2372

Mat. 10638

5 – A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso da Secretaria de Fazenda do Município de Angra dos Reis, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 – Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 – estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 – a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 – Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do item 3 do artigo 129, da Lei no 6.015 de 31.12.73.

8 – Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20XX